



A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Desta feita, a Câmara Municipal de Rondonópolis deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o art. 37 da Constituição Federal e ao art. 3º da Lei nº 8.666/93.

III – DA DECISÃO

Desse modo, pelos motivos acima expostos e após aguçada análise do processo epigrafado, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Lourivaldo Manoel de Oliveira - Fulô, **TORNO SEM EFEITO** a Habilitação, Declaração de vencedora e o Ato de Adjudicação em favor da empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, inscrita no CNPJ nº 01.242.708/0001-11, tendo em vista que não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual válida, porquanto a Certidão apresentada refere-se apenas a débitos relativos ao IPVA.

Oficie-se a empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com posterior comprovação nos autos, para querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

www.rondonopolis.mt.leg.br e no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON para conhecimento geral de todos.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 20 de junho de 2016.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2016; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** BRESANSIN E BRESANSIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.412.522/0001-26. **Data da Assinatura:** 20/06/2016. **Vigência:** 20/06/2016 a 31/12/2016. **Objeto:** O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de combustíveis destinados para uso dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. **Valor:** R\$ 20.244,50 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE 01. Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 005/2016. **Dotação Orçamentária:** – Dotação: 01.001.01.031.0200.2001.339030000000 – Material de Consumo.

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
Sistema de Registro de Preços
Com cota de 25% e Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI.
Processo nº. 015/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro oficial designado através da Portaria nº. 005/2016, de 06 de Janeiro de 2016, torna público que do julgamento realizado no dia 14/06/2016, cujo objeto é a Aquisição de Hidrômetros e Macro Medidores de Vazão, com apuração por Item, sagrou-se vencedora do certame a empresa **FAE Sistemas de Medição S/A**, inscrita com o CNPJ nº. 07.281.413/0001-30, com sede à Rod BR-116, 2363, Km 13, Messejana, Fortaleza/CE, vencedora da cota principal com proposta no valor total de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais) e a empresa **André Spina Martins - ME**, inscrita com o CNPJ nº. 15.679.567/0001-03, com sede à Rua Medina, 216, Parque Ideal, Carapicuíba/SP, da cota de 25% exclusiva para ME, EPP e MEI, com proposta no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), e dos itens exclusivos para ME, EPP e MEI, com proposta no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), conforme ato de Homologação do Sr. Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT em 25 de Abril de 2016.

Juína/MT, 20 de Junho de 2016.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 005/2016

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a empresa Sandrini e Botega Ltda Me

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área comercial no setor de saneamento, para gerenciamento e execução de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento e impressão imediatos e entrega de contas simultânea e convencional, aviso de débito, outros documentos aos consumidores do DAE/VG no município de Várzea Grande.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.123.580,00 (dois milhões cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 20/06/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Aviso nº 001/2016

Alto Araguaia, 20 de junho de 2016.

Assunto: PINTURA EXTERNA E ACESSIBILIDADE PRÉDIO DO

PREVIMAR.

PREVIMAR e esta retirando o memorial descritivo que trata da pintura externa e acessibilidade do prédio.

O referido prédio se encontra localizado na rua general Osório, nº. 168 Centro Alto Araguaia – MT Cep: 78.780-000, informações podem ser solicitadas pelo fone (66) 3481-2350, tratar com o Sr.º Luzimar I Costa .

Atenciosamente,

Neia Carvalho Silva Maia
Diretora Executiva do PREVIMAR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

PORTARIAS

PORTARIA N.º 170/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SIMONE CRISTINE VIEIRA."

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SIMONE CRISTINE VIEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Junho de 2016 e término em 01 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2016.05.10349P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 15/06/2016.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

PORTARIA N.º 171/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOSE CARLOS OLIVEIRA."